



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 676/2019

Hortolândia, 15 de abril de 2019.

Ao

Excelentíssimo Senhor

VALDECIR ALVES PEREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia – SP.

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 59, § 1º e 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 19/2019, representado pelo Autógrafo nº 17, que “Dispõe sobre a Unidade Básica de Saúde – UBS Figueiras/São Sebastião”.

Dentro da tramitação preliminar, restou ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, que se manifestou apontando a necessidade de correção do Projeto de Lei sob análise, destacando que a UBS em questão está situada no loteamento Jardim das Figueiras I e não no Jardim das Figueiras II, e ainda que o nome correto da Rua é Maraci Aparecida Martarolli de Campos.

E de fato assiste razão àquela especializada, já que a utilização incorreta dos termos pode ensejar futuros problemas ao Município, o que impõe o seu veto.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Angelo Augusto Perugini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. HORTOLÂNDIA - 16-Abr-2019-15:39-000445-1/2